



# BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1076 | 08 de Julho de 2019

**VIVER BEM É:**  
 *viver sem cigarro*  
**E PARA VOCÊ?**



**INSCREVA-SE!**

## PROGRAMA DE CONTROLE E TRATAMENTO DO TABAGISMO



**POSTO DE SAÚDE  
ALBERT SABIN**



**2ª, 4ª, 5ª e 6ª-feira  
de 9 às 14h30h**



**CPF, RG, CARTÃO DO  
SUS E COMPROVANTE  
DE RESIDÊNCIA**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

Flavio de Andrade Camerano

### **Procurador Geral do Município**

Névio Capistrano da Silva Neto

### **Secretário Municipal de Administração**

Dione Barbosa Caruzo - Interino

### **Secretário Municipal de Comunicação**

Felippe Carotta Vicente

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Viviany Taranto

### **Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação**

Dione Barbosa Caruzo

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Wanderson Luís Barbosa Lemos

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Rodrigo Baptista do Nascimento

### **Secretária Municipal de Saúde**

Juberto Folena de Oliveira Junior

### **Secretária Municipal de Educação**

Glória José da Silva Guimarães

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Wagner Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Orlando João Andrade Pimentel

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretária Municipal de Esporte e Lazer**

Francisco Barbosa Leite

### **Secretário Municipal de Ambiente**

Luís Antônio Braga Grande

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Wlader Dantas Pereira - Interino

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

Flavio de Andrade Camerano - Interino

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

### **Secretário Municipal de Habitação**

Wagner Bastos Aiex - Interino

### **Diretor do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **Consultor de Saúde**

João Antônio Camerano Neto

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Luiz Roberto Coutinho**

Presidente

### **Valdecir Groetares Pegas**

1º Vice Presidente

### **Paulo Rogério de Oliveira Ganem**

2º Vice Presidente

### **Thiago Felipe Ponciano Soares**

3º Vice Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Rafael Santos Couto**

2º Secretário

### **Vereadores**

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	07
Fundo Municipal de Previdência.....	07
Procuradoria Geral.....	09
Secretaria Municipal de Saúde.....	09
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	10
Secretaria Municipal de Fazenda.....	11
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	15
Câmara Municipal.....	16



# IPTU2019

## BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO  
EM MELHORIAS



## GOVERNO

### PORTARIA Nº 674/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JORGE NUNES BATISTA – matr. 9574 como Fiscal do Contrato nº 54/2019, firmado com a empresa IRMÃOS VASCONCELOS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Processo nº 7350/2019, que tem como objeto a prestação de serviços para confecção e instalação de esquadrias (ferro e alumínio).

Art. 2º - As servidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 04 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 7350/2019  
smg/mjml

### PORTARIA Nº 676/2019

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para serem Gestores Fiscais do Contrato nº 021/2019, firmado com a Empresa MARCOPOLO S/A, Processo nº 17193/2018, que tem como objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE):

GESTORA: Glória José da Silva Guimarães – mat. 9537

FISCAIS: Elias Moura Barbosa da Silva – mat. 9105 e  
Roberto Luiz Pierre – mat. 9545

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

processo nº 17193/2018  
smg/mjml

### PORTARIA Nº 677/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora RAFAELA DA SILVEIRA TRINDADE OLIVEIRA, matrícula 10340, do cargo de Assistente de Creche, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 171/2019 – fns – srmh  
smg/mjml

### PORTARIA Nº 678/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor PABLO ROBERTO DE CARVALHO SILVA, matrícula 9623, do cargo de Motorista D, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 09/04/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 172/2019 – fns – srmh  
smg/mjml



**PORTARIA Nº679/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 028/2019, de WALDIR GOMES, ocorrido em 15/05/2019;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade do servidor WALDIR GOMES - mat. 1869, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/05/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

memo nº 171/2019 – fns – srmh  
smg/mjml

**PORTARIA Nº 680/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 357/2019, que designou Fiscais do Contrato nº 097/2018, firmado com a empresa V A Amaral Transportes – Me;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo memorando nº 153/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, na Portaria nº 357/2019, de 01 de março de 2019, o senhor JORGE LUÍS CARVALHO GOMES, como Fiscal do Contrato nº 097/2018, firmado com a empresa V A Amaral Transportes – Me, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no memorando nº 153/2019.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 3929/2018  
smg/mjml.

**PORTARIA Nº 681/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 362/2016, que designou Fiscal do Contrato nº 045/2016 de locação, firmado com Altamiro Célio Rapozo;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo memorando nº 152/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, na Portaria nº 362/2016, de 29 de julho de 2016, o senhor TIA-GO PEGAS DE MORAES – MAT. 7415, como Fiscal do Contrato nº 045/2016 de locação, firmado com Altamiro Célio Rapozo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no memorando nº 152/2019.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 1583/2016  
smg/mjml.

**PORTARIA Nº 682/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 100/2018, que designou Fiscais do Contrato nº 002/2018, firmado com a empresa Uni terra Terraplenagem Ltda - ME;

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pelo memorando nº 151/2019.

RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, na Portaria nº 100/2018, de 29 de janeiro de 2018, o senhor TIA-GO PEGAS DE MORAES – MAT. 7415, como Fiscal do Contrato nº 002/2018, firmado com a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos no memorando nº 151/2019.

Art. 2º- O servidor ora designado fica incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo nº 4367/2018  
smg/mjml.



**PORTARIA Nº683/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, THADEU VALADÃO PEDROSO do cargo em comissão de Diretor de Planejamento Estratégico – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 478/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 068/2019/sms  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº684/2019**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, NATHALIA CARDOSO DE SÁ MARQUES GIANINE do cargo em comissão de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, Nível DAS-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 155/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/07/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Memorando nº 066/2019/sms  
Smg/mjml

**PORTARIA Nº685/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, c/c com a Lei nº 3081 de 14 de janeiro de 2019, THADEU VALADÃO PEDROSO, para ocupar o cargo comissionado de Diretor de Controle, Avaliação e Auditoria – Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, Nível DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/mjml

**PORTARIA Nº686/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, mediante Processo Judicial sob o nº 0002985.51.2002.8.19.0006, o benefício de pensão por morte do ex-servidor falecido NEY FIGUEIRA, para a filha LUCIENE DE REZENDE FIGUEIRA, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas, a título de benefício de pensão, a importância de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir de 04 de julho de 2019 conforme processo administrativo nº 8244 de 04/07/2019.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 8244/2019  
Sr/smg/mjml

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Fica fixado em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), o valor do benefício de pensão por morte do ex-servidor NEY FIGUEIRA, Fiscal, Ficha de Registro nº 3623, para a filha LUCIENE DE REZENDE FIGUEIRA, na proporção de 100% (cem por cento) de cotas. Fundamentado no artigo 233, parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí e o parágrafo 7º do artigo 40 da Constituição Federal, mediante Processo Judicial sob o nº 0002985.51.2002.8.19.0006, a partir de 04 de julho de 2019 conforme processo administrativo nº 8244 de 04/07/2019, com os valores assim discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de Fiscal, de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 326 de 28/04/1997 e Lei Municipal nº 2.740 de 11/08/2016. ....	998,00
Total.....	998,00

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JULHO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

Processo 8244/2019  
Smrh/sr



# ADMINISTRAÇÃO

## AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação em cumprimento ao TAC 30/03/17 e à Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 453/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 16/2019, do tipo menor preço por lote, que será realizada no dia 23 de julho de 2019, às 14:00 horas, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (perfil), em atendimento às Secretarias Municipais de Educação, em cumprimento ao TAC 30/03/2017 e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Processo Administrativo nº 5542/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 33/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 24 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE PESSOAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI, Processo Administrativo nº 455/2019, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 34/2019, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 25 de julho de 2019, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

## HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2019, CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PÚBLICA OU PRIVADA, para prestação dos serviços de pagamento a fornecedores, prestadores de serviços e folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, em favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., que OFERTOU o valor de R\$ 4.618.800,00 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais). Importa o presente Pregão Presencial nº 029/2019 em R\$ 4.618.800,00 (quatro milhões seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais), conforme laudas do processo nº 16987/2018. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

# FUNDO DE PREVIDÊNCIA

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO nº 21

Certifico que o servidor REINALDO MAZZA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 09/05/1979 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025020.1.00057/12-6, computando o período de contribuição de 3851 dias, correspondendo a 10 anos, 6 meses e 21 dias, para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 01 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 22/2019

Certifico que a servidora WILMA NATAL, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/03/1985 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025050.1.00153/18-4, computando o período de contribuição total de 4440 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício

## CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 23/2019

Certifico que a servidora ROSILENE DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 16/06/1986 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS nº 17025050.1.00055/18-2, computando o período de contribuição total de 3965 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Coordenadora de concessão de benefício



**ATO DE CONCESSÃO Nº040/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 051/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora WILMA NATAL, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1258, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**ATO DE CONCESSÃO Nº041/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 053/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora ROSILENE DA SILVA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, matrícula 1190, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$ 4589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.  
Registre-se.

Barra do Piraí, 02 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº040/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 051/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora WILMA NATAL, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 1258, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97.....R\$2.961,02

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.628,56

Total da remuneração.....R\$ 4589,58

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº041/2019**

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 053/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora ROSILENE DA SILVA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, matrícula 1190, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído a cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97... R\$2.961,02

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997..... R\$1.628,56

Total da remuneração.....R\$ 4589,58

Publique-se  
Registre-se.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho  
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira  
Diretora Executiva





# PROCURADORIA

## EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

INSTRUMENTO:	Termo de Reconhecimento de Dívida 01/11/2018 a 30/11/2018
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor LÍBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.
OBJETO:	Reconhecimento de Dívida decorrente da prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares, comerciais e resíduos provenientes de coleta especial da Secretaria Municipal de Saúde e Postos de Saúde, sem a devida cobertura contratual.
VALOR:	R\$ 412.186,32 (quatrocentos e doze mil cento e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1875/2019
PERÍODO:	mês de novembro de 2018
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade.
DATA DA ASSINATURA:	05 de julho de 2019.

# SAÚDE

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATO DE ADVERTÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário de Saúde, torna pública a ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1174/2019 e 1834/2018  
 Objeto: Sanção de Advertência por descumprimento parcial da nota de empenho 1575/2018.  
 Empresa: MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA.  
 CNPJ: 32.303.349/0001-99

Barra do Piraí, 30 de abril de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATO DE ADVERTÊNCIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário de Saúde, torna pública a ADVERTÊNCIA, com fulcro no Artigo 87, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 1398/2019  
 Objeto: Sanção de Advertência por descumprimento parcial da nota de empenho 797/2018.  
 Empresa: ANGELA TEREZINHA CRUZ DO VALE.  
 CNPJ: 30.614.399/0001-61

Barra do Piraí, 03 de julho de 2019.

Juberto Folena de Oliveira Júnior  
 Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO CONVÊNIO DE Nº 05

INSTRUMENTO:	Convênio nº 05/2019.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Cruz Vermelha Brasileira – Filial do Estado do Rio de Janeiro.
OBJETO:	Integrar o Convênio no Sistema único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada hierarquizada das ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral da saúde dos municípios.
VALOR:	O valor anual estimado é de R\$6.727.527,12 (seis milhões, setecentos e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezessete centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Natureza da Despesa 3.3.90.39.99.00.00.0022 Funcional Programática 10.302.00.20.3.032
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.720/2019
DATA DA ASSINATURA:	31 de maio de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.



**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo de Convênio.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Centro Espírita Pai José Cambinda – Hospital Maternidade Maria de Nazaré.
OBJETO:	1 – Instituição no Convênio do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, nos termos da Lei Municipal nº 3.131 de 30 de maio de 2019 c/c Resolução SES nº 1.845 de 09 de maio de 2019.
VALOR:	O valor é pactuado em R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Rubrica Orçamentária: 30.04.10.302.0020.3.0033 – Média e Alta Complexidade – PAHI. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.0028 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.816/2019
DATA DA ASSINATURA:	31 de maio de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL**

INSTRUMENTO:	9º Termo Aditivo de Convênio nº 002/2017.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e a Casa de Caridade Santa Rita.
OBJETO:	1 – Instituição no Convênio do Programa de Apoio aos Hospitais do Interior – PAHI, nos termos da Lei Municipal nº 3.131 de 30 de maio de 2019 c/c Resolução SES nº 1.845 de 09 de maio de 2019.
VALOR:	O valor é pactuado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Rubrica Orçamentária: 30.04.10.302.0020.3.0033 – Média e Alta Complexidade – PAHI. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.0028 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1.877/2019
DATA DA ASSINATURA:	06 de junho de 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de O. Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

## RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO CONTRATUAL Nº 020/2019**

Comunico as Contratações, Renovações e Recisões dos funcionários através dos

CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZOS DETERMINADOS, conforme abaixo:

Setor de Trabalho: Secretaria Municipal de Obras Públicas - Processo Seletivo Simplificado Edital RH 01/2017 - Processo 3797/2017

MATR.	NOME	CARGO	SALÁRIO	VIGÊNCIA		PRORROGAÇÕES				PROCESSO
				Início	Término	Início	Término	Início	Término	
9847	ALEXSANDRO DA SILVA RIBEIRO	PEDREIRO	R\$ 1.474,00	15/08/2017	28/09/2017	28/09/2017	11/11/2017	11/11/2017	12/08/2018	22292/2015
9868	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	SOLDADOR	R\$ 1.749,00	15/08/2017	28/09/2017	28/09/2017	11/11/2017	11/11/2017	12/08/2018	22292/2015
9411	RAFAEL LOURES PASCHOAL	PSICÓLOGO	R\$ 2.244,96	11/02/2016	08/08/2016	08/08/2016	03/02/2017	03/02/2017	02/06/2017	22292/2015



## FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

### RESOLUÇÃO Nº 01/2019

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 14, inc. XIII do Regimento Interno do CMC, nomeadamente a competência para *“encaminhar ao Secretário Municipal de Fazenda as propostas previstas no inciso III do artigo 11 deste regimento”*;

Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Contribuintes, previstas em seu Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 104/2018, que prevê no art. 1º, inc. III a competência para *“assessorar o Secretário Municipal de Fazenda, propondo normas, procedimentos e boas práticas de gestão, objetivando o aprimoramento do Sistema Tributário do Município”*.

Considerando as deliberações pelos Conselheiros do CMC e a aprovação, registrada na ata da reunião ordinária ocorrida em 04/07/2019, de encaminhamento de resolução contendo proposta de adoção de procedimentos referentes à instrução visando a melhor delimitação de competência do Conselho, ao recebimento de protocolo em matéria de contencioso fiscal e digitalização dos processos administrativos;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Recomendar à Secretaria Municipal de Fazenda que oriente os agentes administrativos responsáveis pelo recebimento e distribuição dos protocolos, seja no âmbito desta Secretaria ou no âmbito do Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, que observem o dever de registrar, com fidelidade, a data do recebimento dos documentos, podendo inclusive este registro ser feito de forma mecânica (por máquina de protocolo), haja vista que o registro deficiente tem causado dificuldades no exame de tempestividade das impugnações e recursos submetidos ao julgamento deste Conselho.

**Parágrafo único** – Fica recomendada ainda a centralização do recebimento dos protocolos em um único setor, preferencialmente composto por servidores concursados; que deverão passar por capacitação mínima para o adequado cumprimento de suas funções.

**Art. 2º** - Recomendar à Secretaria Municipal de Fazenda que oriente os integrantes da Junta de Recursos Fiscais e os representantes da Secretaria Municipal de Ambiente para que se abstenham de encaminhar ao Conselho Municipal de Contribuintes os expedientes referentes

MLNRR

Página 1 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

às impugnações a autos de infração em matéria ambiental, posto que, na forma do artigo 11 do Regimento Interno do CMC, a matéria não é atribuição deste Conselho.

**Parágrafo único** - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda ciente de que, na hipótese de distribuição equivocada de expedientes que não pertencem às atribuições deste Conselho, o Presidente do Conselho despachará estes expedientes em devolução ao seu remetente, na forma do art. 14, inc. VII do Regimento Interno do CMC.

**Art. 3º** - Recomendar à Secretaria Municipal de Fazenda que adote o procedimento de digitalização dos processos administrativos de contencioso fiscal, sendo assim considerados aqueles que receberem peça de impugnação ao lançamento no prazo legal, armazenando os autos em "nuvem" (*dropbox*) de modo a permitir o acesso remoto às autoridades fiscais que analisarão a matéria em 1ª e em 2ª instâncias administrativas, tornando a atividade judicante mais eficiente.

**Art. 4º** - Recomendar à Secretaria Municipal de Fazenda que encaminhe ao Consultor Legislativo proposta de alteração do Decreto nº 104/2018 (Regimento Interno do CMC), de modo a compatibilizar seu artigo 19 com o parágrafo único do art. 201 do Código Tributário Municipal, com redação dada pela Lei nº 2913/2017, passando a constar no decreto que o prazo para interposição de recurso voluntário será de 15 (quinze) dias, e não de 30 (trinta) dias, como consta atualmente.

**Art. 5º** - Esta Resolução produz efeitos a partir de sua publicação no Boletim Municipal.

Barra do Piraí, 04 de julho de 2019

  
Mário Luiz Norris Ribeiro Reis  
Procurador do Município  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**

Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES  
 DE BARRA DO PIRAÍ**

Aos 04 de julho de 2019, às nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, o Conselho Municipal de Contribuintes (CMC) reuniu-se sob a presidência do Procurador do Município, Senhor Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, para deliberação das matérias em pauta, sendo a aprovação de proposta de normas, procedimentos e boas práticas de gestão a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Fazenda. Constatada a existência de quórum, e a presença do Representante Fiscal, pelo Presidente do Conselho foi submetida à apreciação dos conselheiros a minuta de resolução veiculando as recomendações de normas e procedimentos a serem encaminhados à Secretaria de Fazenda. Após leitura, pela conselheira Giani foi ponderado que o CMC é um dos conselhos mais atuantes do Município, que possui especialistas em várias áreas do saber e que teriam capacidade de julgar os processos de contencioso administrativo de outras matérias, mesmo que não tributárias. Pelo conselheiro Dalci foi ponderado que na hipótese do julgamento de matérias de natureza ambiental, por exemplo, seria possível contar com a presença de um fiscal do ambiente ou outro especialista, que pudesse subsidiar os debates. Pelo conselheiro Mario foi ponderado que antigamente a Junta de Recursos Fiscais reunia as atribuições para julgamento de todas as matérias, e que essa Junta ainda se encontra prevista pelo Código Administrativo, embora não tenha integrantes nomeados. Acresceu que existem iniciativas para criar um conselho julgante exclusivo para matéria ambiental, o que vem sendo debatido no âmbito da Secretaria Municipal de Ambiente. Por fim, ponderou que há a possibilidade do Conselho sugerir assumir essa atribuição (para julgar as demais matérias) mas que isso demandaria uma alteração tanto das competências previstas no Código Tributário Municipal quanto no Código Administrativo. Diante destas deliberações foram sugeridas as seguintes alterações: (i) fazer constar no art. 1º a sugestão de que o protocolo seja efetuado de forma mecânica (máquina de protocolo); (ii) fazer constar como parágrafo único do art. 1º a sugestão de que seja realizada a capacitação do pessoal de protocolo; (iii) recomendar que seja centralizado o recebimento de protocolo, preferencialmente por servidor concursado. Após, não havendo assuntos extraordinários a tratar, o Senhor Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encerrou a reunião às dez horas e trinta minutos. Eu, Herodias de André de Oliveira, Secretária do Conselho Municipal de Contribuintes de Barra do Piraí, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Barra do Piraí - RJ, quatro de julho de dois mil e dezenove.

Mário Luiz N. R. Reis  
 Presidente

Leonardo da Graça  
 Ribeiro  
 Conselheiro

Dalci Domingos Leal  
 Dima Junior  
 Conselheiro

MLNRR

Página 1 de 2





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES


Trav. Assumpção, 69 - Centro - Barra do Piraí - RJ, CEP: 27.123.080 - Tel.: (24) 2443-1088

  
Herodias de André de  
Oliveira  
Secretária

  
Sandro Soares  
Representante Fiscal

  
Paula B. da Silva  
Conselheira

  
Fernando Monteiro  
Queiroz  
Conselheiro

  
Aparecida Edvânia  
F. Gonçalves  
Suplente

  
Giani Alves Cariello  
Nunes  
Suplente



# ASSISTÊNCIA SOCIAL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - 2020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e conforme Art. 17 do Edital nº001/2019 publicado no Boletim Municipal nº1053 de 04/04/2019, torna pública a análise das candidaturas recebidas e seus respectivos resultados.

Os candidatos cujas inscrições foram indeferidas, terão acesso à fundamentação da decisão de indeferimento, apenas no CMDCA, onde lhes serão fornecidas cópias da decisão, vedada qualquer informação por outro meio.

Os candidatos inscritos após a reabertura do prazo através da Retificação nº 03/2019, que tiveram suas candidaturas indeferidas nesta etapa, terão prazo de 10/07/2019 a 12/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso ao CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUISITOS DAS INSCRIÇÕES

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
14	RITA APARECIDA VIEIRA FONTENELLE	DEFERIDA
15	SARA CANDIDO RIBEIRO	DEFERIDA
16	ANGELA VITALINA DE SOUZA	DEFERIDA
17	FLÁVIA PEREIRA DA SILVA KELLY	INDEFERIDA
18	ANA PAULA BENTO CONCEIÇÃO DA SILVA	INDEFERIDA
19	VIVIANE GOMES DA SILVA	INDEFERIDA
20	GILMARA DA SILVA SANTOS	DEFERIDA
21	ANA CARLA NEVES BRUM	INDEFERIDA

### RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
05	ALEXANDRA FÁTIMA S. OLIVEIRA	INDEFERIDA, após recurso.
06	PATRÍCIA FIGUEIRA DE CARVALHO	DEFERIDA, após recurso.
07	JOSÉ FRANCISCO MORAES DE SÁ	DEFERIDA, após recurso.
08	LUCAS DE AROTILDES CHAVES	INDEFERIDA, após recurso
09	ANA LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDA, após recurso

Barra do Piraí, 08/07/19.  
COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA



# CÂMARA MUNICIPAL

## EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ E JR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA.  
OBJETO: Contrato firmado em 03 de julho de 2019, contratação de empresa para prestação de serviços de alimentação e manutenção e atualização permanente do site da Câmara Municipal de Barra do Piraí.  
PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0015.2.952  
DOTAÇÃO: 3.3.90.39.00  
PROCESSO Nº 131/2019  
EMPENHO: 167/2019  
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses  
VALOR GLOBAL: 195.026,22 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)  
ASSINATURA: 03 de julho de 2019.

GABINETE DO PRESIDENTE, 03 DE JULHO DE 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 84 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Adriana Lopes Barcelero Correa, para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Contabilidade, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 85 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Rita de Cassia Capato de Souza para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão da Secretaria Geral de Administração, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 86 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Tânia Maura Villa Nova de Oliveira, para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Pessoal, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

### ATO Nº 87 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Elisabete de Oliveira para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Transportes, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente





**ATO Nº 88 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Tânia Claudia de Menezes Souza para exercer a Função Gratificada Chefe da Divisão de Expediente, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 89 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Marcus Vinicius Duarte, para exercer a Função Gratificada Chefe do Setor de Licitação, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 90 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Rosaura Alves Brum, para exercer a Função Gratificada Diretor de Comunicação Imprensa e Expediente, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 91 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Antônio Ricardo de Lima Porto para exercer a Função Gratificada Diretor de Patrimônio, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

**ATO Nº 92 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Nomeia: Servidor Concursado Paulo Sérgio Soares da Costa, para exercer a Função Gratificada Diretor de Cerimonial, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 17 de junho de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 17 de junho de 2019.

LUIZ ROBERTO COUTINHO  
Presidente

